



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Assembleia Legislativa

Justiça
para os devidos fins.

Em 20/06/18

RJF duquez
Conselho de tutela. Ligeiro. 2018.06.20.
Câmara Municipal de São Luís

Ao Deputado José Madisson

para relatar.

Em 20/06/18

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

**PROJETO DE LEI N° 33/2018, ENCAMINHADO ATRAVÉS DA MENSAGEM
N° 41/GG, QUE:**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE
DO VENCIMENTO DOS
TRABALHADORES... EM
EDUCAÇÃO BÁSICA
OUPANTES DE CARGOS
EFETIVOS DO ESTADO DO
PIAUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RELATOR: Deputado JOÃO MADISON

1 – RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo estadual encaminhou lei que versa sobre o reajuste do vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica ocupantes de cargos efetivos do Estado do Piauí, corrigindo a inflação do período que é o limite permitido pela lei eleitoral.

Em sua justificativa, o autor encaminha a presente proposição com objetivo de corrigir o reajuste de vencimento pela inflação do período, no percentual que é permitido pela lei eleitoral.

A proposição foi encaminhada com pedido de regime de urgência.

Esse é o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

De início, verifico que a iniciativa da presente proposição ocorreu nos termos do art. 75 da Constituição Estadual, não havendo, nesse caso, constitucionalidade por vício de iniciativa.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

A urgência solicitada pelo Chefe do Poder Executivo encontra amparo no art. 76 da Constituição Estadual.

Por fim, afirmo não ter encontrado, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na CF/88.

Destarte, manifesto-me pela aprovação dessa proposição, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade bem como da boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.

3 – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto a apreciação ~~PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:~~ *Waldemir*

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 21 de junho de 2018.

Deputado **JOÃO MADISON**
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 21 / 06 / 18
Waldemir
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Waldemir Madison

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 21 / 06 / 18
Waldemir
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça

voto contrário
Waldemir Madison

2-2

maioria comissão
Justiça
Waldemir Madison
Procuradoria
Pública